



SENADO FEDERAL
Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº (*) 43, de 2015.

Prorroga o prazo da Comissão de Juristas encarregada de elaborar o anteprojeto do novo Código Eleitoral.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, até 17 de junho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Juristas instituída pelo Ato do Presidente na 192, de 2010, destinada à elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de dezembro de 2015.


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

(*) Republicado por haver saído com incorreções, no BASF nº 5901, Seção 2, de 08/12/15.

